Companhia de Águas e esgotos de Roraima
Proc 343/24
Folha. 821
CDC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PROCESSO Nº 343/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma do arquivo inativo para ser utilizado por setores relacionados à Superintendência de Licitação e Contratos (SULIC) da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER, no município de Boa Vista - RR

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER, inscrita no CNPJ sob o nº 05.939.467/0001-15, com sede na Rua Deputado Federal Chagas Duarte, nº 219, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, JAMES DA SILVA SERRADOR, em conjunto com a Diretora de Engenharia e Gestão Ambiental, ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES.

CONTRATADA: RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.824.798/0001-47,** com sede na Rua Professor Diomedes Souto Maior, nº 102, Sala 07, Galeria Eldorado, Bairro Centro, Boa Vista/RR, CEP 69.301-260, endereço eletrônico rupununiconst.cs@gmail.com, neste ato representada por JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 018/2026**, firmado em 29 de maio de 2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 343/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual por mais 60 (sessenta) dias, bem como o acréscimo de 36,98% (trinta e seis vírgula noventa e oito por cento) sobre o valor inicial do Contrato Administrativo nº 018/2026, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A prorrogação do prazo de execução, prevista no subitem anterior, observará as disposições da Cláusula Sexta, subitem 6.1, do contrato original, bem como o art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CAER.

1.3. O acréscimo contratual observará as disposições da Cláusula Vigésima Terceira do contrato original e do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, conforme as justificativas técnicas e demais documentos que instruem o processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL E DO VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor inicial do Contrato Administrativo nº 018/2026 o montante de R$ 36.111,40 (trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos), correspondente a aproximadamente 36,98% (trinta e seis vírgula noventa e oito por cento) do valor originalmente contratado.

2.2. Em decorrência do acréscimo previsto no subitem anterior, o valor total do contrato passa de R$ 97.654,81 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R$ 133.766,21 (cento e trinta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa Orçamentário nº 45020.17122010.001.000/399/001.

3.2. Para cobertura das despesas decorrentes do acréscimo contratual, foi emitida a Autorização de Fornecimento, Obras e Serviços – AFOS nº 243/2026, datada de 13 de outubro de 2026, no valor de R$ 36.111,40 (trinta e seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima
Proc. 343/24
Folha. 822
COC

4.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do objeto previsto no Contrato Administrativo nº 018/2026, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual original.

4.2. A prorrogação de que trata esta cláusula refere-se exclusivamente ao prazo de execução do objeto, permanecendo inalterado o prazo de vigência contratual, desde que este comporte o período adicional estabelecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 018/2026 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, em observância às disposições legais e regulamentares aplicáveis.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista - RR, 27 de outubro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR
Diretor Presidente

Companhia de Águas e esgotos de Roraima
Proc. 343/24
Folha. 822V

CAER

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER
Superintendência de Licitação e Contratos
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ELIZANGELA DE SOUSA RODRIGUES
Diretora de Engenharia e Gestão Ambiental

PELA CONTRATADA:

JORGE ERIVAN LOPES OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa: **RUPUNUNI CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SULIC